



DISQUE-VIGILÂNCIA  
SECRETARIA DA SAÚDE/RS  
**150**  
disquevigilancia@saude.rs.gov.br

**CEVS**  
centro estadual de  
vigilância em saúde  
RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

v. 2 | n.1 | 21 de agosto de 2015



Fonte: imagem disponível no site [www.pensamentoverde.com.br](http://www.pensamentoverde.com.br)

## APRESENTAÇÃO

O **Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA/RS)** concebido pelas autoridades de saúde pública atendendo às diretrizes e princípios norteadores do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, de forma abrangente, com execução descentralizada, que consiste no conjunto de ações realizadas continuamente, tendo por objetivo assegurar que a água consumida pela população atenda aos padrões e às normas estabelecidas na legislação vigente (**Portaria MS nº. 2914/11**), para avaliar os riscos que a água de consumo representa para a saúde humana.

Essa atividade de vigilância é desenvolvida de forma rotineira, como uma ação preventiva sobre os sistemas, públicos ou privados, assim como sobre as soluções alternativas, coletivas ou individuais, de abastecimento de água, a fim de permitir o conhecimento da situação da água para consumo humano, o que deve resultar na redução das possibilidades de enfermidades transmitidas pela água. Os objetivos do programa serão detalhados na sequência deste boletim.

## OBJETIVOS

- Garantir à população o acesso a água em quantidade suficiente e com qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde.
- Reduzir a morbi-mortalidade por doenças e agravos de transmissão hídrica, por meio de ações de vigilância sistemática da qualidade da água consumida pela população;
- Buscar a melhoria das condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água para consumo humano;
- Avaliar e gerenciar o risco à saúde e as condições sanitárias das diversas formas de abastecimento de água;
- Monitorar sistematicamente a qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente;
- Informar à população a qualidade da água e riscos à saúde e
- Apoiar o desenvolvimento de ações de educação em saúde e mobilização social.

## PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)** é responsável por coordenar as ações do programa VIGIAGUA/RS no território do Estado, através da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS), do **Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS)**, com o desenvolvimento de ações que contemplam a capacitação dos técnicos; o estabelecimento das referências laboratoriais; o estímulo para a implementação de plano de amostragem pelos municípios; a promoção e o acompanhamento das ações, em articulação com o nível municipal e com os responsáveis pelo controle; a atuação em fóruns, intra e intersetoriais, dos setores ligados ao controle da qualidade e da quantidade da água distribuída à população. Também, monitora, sistematicamente, a qualidade da água para consumo humano, por meio da coleta de amostras e dos ensaios

laboratoriais de vigilância, realizando análises dos parâmetros básicos de rotina, físico-químicos: cloro residual livre, pH, turbidez, cor e fluoreto e além disso realiza exames bacteriológicos: coliformes totais e *escherichia coli*.

## **CAMPO DE ATUAÇÃO**

A atuação do VIGIAGUA/RS deve ser sobre todas e quaisquer formas de abastecimento de água, coletivas ou individuais, na área urbana e rural, de gestão pública ou privada, incluindo as instalações intra-domiciliares.

**Sistema de Abastecimento de Água (SAA):** Instalação composta por conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição.

**Solução Alternativa Coletiva (SAC):** Modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.

**Solução Alternativa Individual (SAI):** Modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares.

## **INSPEÇÃO SANITÁRIA**

Atividade desenvolvida no contexto da vigilância por profissionais com capacidade comprovada e credenciamento legal, com objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária, e quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na legislação vigente. Deve ser parte integrante do Processo de Vigilância em Saúde.

As inspeções sanitárias permitem, com maior detalhamento, identificar os pontos críticos nos sistemas e demais soluções de abastecimento de água, os fatores de risco, ou que representem perigo, interferindo negativamente na qualidade da água produzida e distribuída destinada ao consumo humano.

### **INSPEÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS E/OU INDIVIDUAIS**

A inspeção sanitária realiza avaliação *in loco* para identificar os fatores de risco em cada etapa ou unidade do processo de produção, fornecimento e consumo de água.

Essa ação consiste, basicamente, em inspecionar as diferentes formas de abastecimento de água considerando as etapas do processo desde a captação, incluindo a outorga, os licenciamentos ambientais, verificação da capacidade e disponibilidade hídrica do manancial. Quanto ao processo de tratamento da água, se verifica os materiais, produtos e equipamentos utilizados, incluindo nessa análise a rastreabilidade dos insumos empregados, assim como a capacitação técnica das pessoas envolvidas nas diferentes etapas de tratamento, além da anotação de responsabilidades técnicas e registros das operações. Na etapa de reservação observam-se a capacidade, as condições sanitárias, incluindo higiene e situação física dos reservatórios. Na distribuição da água a ação de inspeção verifica o transporte e as condições dessa rede, incluindo análise de relatórios de consertos e de manutenção. Portanto, monitora, em todas as etapas do processo de captação, tratamento, reservação e distribuição da água, a qualidade e a higidez da água disponibilizada para a população.

Assim, as atividades de inspeção sanitária ganham importância como instrumentos de avaliação, eliminação ou o gerenciamento dos riscos por ventura existentes, além de incentivar a adoção de uma rotina de boas práticas.

A ênfase nas boas práticas no tratamento e fornecimento de água representa o entendimento de que, tão ou mais importante que manter os parâmetros de qualidade da água nos limites do padrão de potabilidade, é a utilização de rotinas práticas que possibilitam prevenir o surgimento de perigos e de riscos. Portanto, por

boas práticas pode-se entender um conjunto de procedimentos aplicados aos sistemas de abastecimento, desde sua concepção, planejamento ou projeto até, e, sobretudo, as rotinas operacionais, com vistas à minimização de riscos a saúde humana associados ao consumo de água.

Para melhor compreensão utilizam-se as tabelas publicadas no manual de Inspeção Sanitária em Abastecimento de Água, do Ministério da Saúde, em 2007.

Solução alternativa	Itens a ser verificados
Veículo transportador	Informações sobre a origem e qualidade da água; uso exclusivo do veículo para o transporte de água para consumo humano; comprovação do residual mínimo de cloro; comprovação de autorização para o transporte e fornecimento de água; adequação do veículo: estado de conservação e segurança nas operações de enchimento, transporte e fornecimento de água; identificação do responsável.
Poços, fontes e minas	Proteção e conservação das estruturas de captação; proximidade a fontes de poluição (atividades agropecuárias, esgoto sanitário, fossas, lixão, aterro sanitário). Quando cabível, comprovação das exigências de tratamento e controle de qualidade da água, e identificação do responsável.
Captação de água de chuva	Estado de conservação e manutenção dos dispositivos de coleta e armazenamento da água; existência de dispositivos de dispensa das primeiras águas de chuva.

Fonte: Ministério da Saúde, Inspeção Sanitária em Abastecimento de Água, Brasília-DF, 2007

Etapas/unidades	Itens a ser verificados
Captação	Facilidade de acesso e identificação do local; barreira de proteção em relação a acidentes com produtos químicos; proteção contra enchentes; proteção contra a entrada de pessoas estranhas e animais; existência de conjunto motor-bomba de reserva; instalações eletromecânicas, manutenção periódica da edificação e equipamentos.
Manancial subterrâneo	Distância de fontes de contaminação; estado de conservação e proteção dos poços e fontes, equipamentos e estruturas de captação e recalque; qualidade da água subterrânea; garantia de vazão mínima suficiente para o abastecimento contínuo de água (incluindo projeções futuras); qualidade da água bruta.
Manancial superficial	Situação de proteção dos mananciais; existência de possíveis fontes de contaminação; garantia de vazão mínima suficiente para o abastecimento contínuo de água (incluindo projeções futuras); qualidade da água bruta.
Adução e estação elevatória	Estado de conservação e rotina de manutenção das bombas e adutoras; facilidade de acesso para manutenção ao longo da linha de adução; existência de válvulas de retenção, válvulas de descarga, ventosas e válvulas de antigolpe.
Instalações físicas da estação de tratamento de água	Conforto e higiene ambiental; segurança do trabalho; dispositivos de prevenção de acidentes, com especial atenção às instalações e dispositivos de desinfecção da água; adequação dos ambientes de armazenamento de produtos químicos em termos de salubridade e preservação dos produtos; proteção contra a entrada de pessoas estranhas; proteção contra enchentes.
Estação de tratamento de água	Adequação do processo de tratamento ao tipo de manancial e à qualidade da água bruta, vazão operacional e vazão de projeto; equipamentos para medição de vazão; existência de controle de qualidade de matérias primas e produtos químicos; condições de armazenamento de produtos químicos; frequência de controle de qualidade da água bruta, nas diversas etapas do tratamento, e da água tratada; rotinas de registro das informações de controle de qualidade da água; qualificação e nível de conhecimento dos operadores.
Etapas do tratamento	<p><b>mistura rápida e coagulação</b> – frequência da realização de <i>Jar Test</i> para determinação da dosagem de coagulante, adequação do ponto de aplicação do coagulante, estado de conservação e calibração dos equipamentos e dispositivos de aplicação do coagulante;</p> <p><b>floculação</b> – conhecimento e compatibilidade entre os parâmetros de projeto e operação (tempo de floculação e gradientes de velocidade);</p> <p><b>decantação</b> – conhecimento e compatibilidade entre os parâmetros de projeto e operação (tempo de detenção e taxa de aplicação superficial), dispositivos de entrada (distribuição do fluxo) e de saída (distribuição do fluxo, nivelamento dos vertedores de coleta da água decantada), frequência de limpeza;</p> <p><b>filtração</b> – conhecimento e compatibilidade entre os parâmetros de projeto e operação (taxa de filtração), estado de conservação do leito filtrante, dos dispositivos de controle da vazão afluyente, da água filtrada e da lavagem dos filtros, controle das carreiras de filtração e das operações de lavagem dos filtros;</p> <p><b>cloração</b> – conhecimento e compatibilidade entre os parâmetros de projeto e operação (pH, tempo de contato, dosagem de forma a garantir os residuais mínimos na saída do tanque de contato e no sistema de distribuição), estado de conservação, capacidade e calibração dos equipamentos de dosagem do desinfetante, ponto de aplicação do desinfetante, existência de alternativa de desinfecção na eventualidade de falhas dos dispositivos em operação;</p> <p><b>fluoretação</b> – estado de conservação, capacidade e calibração dos equipamentos de dosagem, ponto de aplicação, controle da dosagem.</p>
Reservação de água tratada	Estado de conservação e manutenção; frequência das operações de limpeza; realização de controle de qualidade da água; capacidade adequada ao atendimento das variações de consumo e garantia do abastecimento contínuo; controle de acesso de pessoas estranhas; facilidade de acesso para manutenção.
Rede de distribuição	Cadastro atualizado da rede; frequência de controle de qualidade da água distribuída; frequência de operações de descarga e limpeza da rede; intermitência no abastecimento; material e estado de conservação do sistema de distribuição; garantia da adequada pressurização da rede; existência de registros de manobra e flexibilidade de operação.
Controle de qualidade laboratorial	Capacidade instalada – mínima: teste de jarros, turbidímetro, pHmetro, colorímetro; determinação de cloro; análises microbiológicas; existência de controle de qualidade interna ou externa; existência de normas e procedimentos de segurança.
Ligações e instalações prediais	Estado de conservação e manutenção das unidades de distribuição e reservação da água; existência de ligações cruzadas.
Gerenciamento	Cumprimento das exigências de atendimento à legislação e normas vigentes e informação ao público; qualificação da mão-de-obra; existência de responsável técnico qualificado.

Fonte: Ministério da Saúde, Inspeção Sanitária em Abastecimento de Água, Brasília, DF, 2007

## **COMPETÊNCIA**

De acordo com o que consta no art. 11 da Portaria nº 2.914/11, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias de Saúde dos Estados:

I - promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com os Municípios e com os responsáveis pelo controle da qualidade da água;

VIII - executar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma complementar a atuação dos Municípios, nos termos da regulamentação do SUS.

Assim, as Inspeções Sanitárias integram as ações de vigilância da qualidade da água, previstas inicialmente como competência dos municípios, que, no entanto, têm a liberdade de solicitar a participação da Coordenação Regional e/ou Estadual do VIGIAGUA/RS. Porém, na eventualidade de inação do ente municipal, ou seja, inexistindo essa importante ação de vigilância, o Estado, através da Coordenação Regional e/ou do VIGIAGUA/RS, está obrigado a realizar as Inspeções Sanitárias nos Sistemas Soluções de abastecimento de água para consumo humano.

## **PERFIL PROFISSIONAL**

Para uma melhor eficácia, além da aplicação correta dos objetivos da inspeção sanitária, portanto, para que se possa garantir a confiabilidade dos dados obtidos, torna-se necessário que a equipe tenha a competência técnica adequada para avaliar tanto o processo de produção e distribuição da água destinada ao consumo humano. Assim, a equipe do VIGIAGUA/RS é composta por profissionais de nível médio e superior, todos com capacitação em Ações Básicas de Vigilância Sanitária ou equivalente e cursos e/ou treinamentos e/ou capacitações específicas na área do VIGIAGUA/RS.

## **INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2014 e 2015**

Durante o ano de 2014 foram realizadas 108 inspeções em Sistemas de Abastecimento de Água, das quais 12 com a participação da Coordenação Estadual do VIGIAGUA/RS em 95 municípios do Estado. Nesse primeiro semestre de 2015 já foram feitas mais 6 inspeções em 6 municípios, com acompanhamento do VIGIAGUA/RS. Em Anexos estão relacionados os locais que foram inspecionados em 2014 e 2015 nos quadro 1 e quadro 2, respectivamente.

## **COMENTÁRIOS FINAIS**

Cabe destacar que a inspeção é um procedimento previsto na rotina das ações de vigilância, mas, também pode ser utilizada em circunstâncias de urgência e/ou emergência, sendo que em ambas as situações o resultado dessa atividade pode ser utilizado como elemento comprobatório em processo administrativo, o que vem a reforçar a importância da segurança e da confiabilidade dos dados a serem inseridos em relatórios técnicos a partir das inspeções sanitárias realizadas.

Portanto, toda a inspeção sanitária, considerada como uma importante atividade de vigilância, precisa ser devidamente registrada e, assim, deve ser muito bem documentada, requer a elaboração e padronização de roteiros de inspeção, incluindo-se a documentação fotográfica e, quando necessário, a realização de análises laboratoriais da água nos pontos considerados mais críticos do processo.

Ainda, cabe salientar que as atividades de inspeção sanitária como integram o conjunto das atividades inerentes à vigilância da qualidade da água para consumo humano, como: cadastro dos sistemas e das soluções de abastecimento de água, inspeções, monitoramento da qualidade da água em planos implementados pelos responsáveis pelo controle e pela vigilância, gera um volume de informações a serem sistematizadas e permanentemente analisadas sob a ótica da avaliação de riscos à saúde. Seguidas, necessariamente, da atuação junto aos responsáveis pelo abastecimento de água e da adequada informação à população, sob pena de haver inocuidade dessas atividades postas em prática ainda que tenha havido enorme dispêndio de recursos públicos em sua execução.



Equipe Técnica do VIGIAGUA/RS  
DVAS/CEVS/SES/RS

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005. Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 maio 2005.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2010. Edição Extra.

BRASIL. Lei nº 6.050, de 24 de maio de 1974. Dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento, quando existir estação de tratamento. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, [1974?].

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Retificado em 11 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 ago. 1977.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914, de 12 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 dez 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 685, de 25 de dezembro de 1975. Aprova as normas e padrões sobre a fluoretação da água dos sistemas públicos de

abastecimento, destinada ao consumo humano. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1975.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boas práticas no abastecimento de água**: procedimentos para a minimização de riscos à saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Inspeção sanitária em abastecimento de água**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 mar. 2005.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Lei nº 6.503/72. Promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. Decreto nº 23.430/74. Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública: atualização**. 5. ed. Porto Alegre: CORAG, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Portaria nº 10, de 16 de agosto de 1999. Define teores de concentração do íon fluoreto nas águas para consumo humano fornecidas por Sistemas Públicos de Abastecimento. **Diário Oficial da União**, Porto Alegre, 26 ago. 1999.

## EVENTOS

- A XXII Semana Interamericana da Água e XV Semana Estadual da Água esse ano ocorrerá de 26 de setembro a 3 de outubro de 2015. As informações sobre cada evento nos municípios devem ser enviadas à coordenação da Semana da Água até 31 de julho.
- O Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/RS) estará promovendo nos dias 19 a 23 de outubro do corrente ano, o Curso de Inspeção Sanitária a todos os responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano das 19 Regionais de Saúde e para municípios convidados. Local: auditório do CEVS/RS.

**ANEXO1-** Quadro 1. Inspeções realizadas nos sistemas de abastecimentos de água em 2014

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2014</b>				
Nº	CRS	Data Inspeção	ETAs Inspeccionadas	Localização (municípios)
1	5ª	07.05.2014	CORSAN	Bento Gonçalves
2	5ª	07.05.2014	CORSAN	Farroupilha
3	5ª	22.05.2014	CORSAN	Canela
4	5ª	22.05.2014	CORSAN	Nova Petrópolis
5	10ª	09.06.2014	São Gabriel Saneamento	São Gabriel
6	10ª	10.06.2014	Porto Seco	Uruguaiana
7	10ª	11.06.2014	DAE	Livramento
8	10ª	11.06.2014	Porto Seco	Livramento
9	4ª	24.10.2013	CORSAN	Formigueiro
10	4ª	15.05.2014	Municipal	Itacurubi
11	4ª	06.2014	CORSAN	Paraíso do Sul
12	4ª	02.06.2014	CORSAN	São Vicente do Sul
13	4ª	09.06.2014	CORSAN	Agudo
14	4ª	26.06.2014	CORSAN	Cacequi
15	4ª	06.06.2014	CORSAN	Dilermando de Aguiar
16	4ª	11.06.2014	CORSAN	Mata
17	4ª	28.05.2014	CORSAN	Santiago
18	4ª	04.06.2014	CORSAN	Vila Nova do Sul
19	4ª	05.06.2014	CORSAN	São Pedro do Sul
20	4ª	06.2014	CORSAN	São Sepé
21	4ª	12.06.2014	CORSAN	Santa Maria
22	4ª	29.05.2014	CORSAN	Jaguari

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2014</b>				
23	16 <sup>a</sup>	04 e 05.07.2014	CORSAN	Lajeado
24	1 <sup>a</sup>	12.05.2014	Polo Petroquímico	Triunfo
25	1 <sup>a</sup>	19.05.2014	CORSAN	Canoas/Rio Branco
26	1 <sup>a</sup>	26.05.2014	CORSAN	Canoas/Base Aérea
27	1 <sup>a</sup>	03.06.2014	CORSAN	Canoas/Niterói
28	1 <sup>a</sup>	27.05.2014	COMUSA	Novo Hamburgo
29	1 <sup>a</sup>	28.05.2014	CORSAN	Cambará do Sul
30	1 <sup>a</sup>	29.05.2014	CORSAN	Taquara
31	1 <sup>a</sup>	30.05.2014	SEMAE	São Leopoldo
32	3 <sup>a</sup>	25.04.2014	CORSAN	Chuí
33	3 <sup>a</sup>	05.05.2014	CORSAN	Rio Grande
34	2 <sup>a</sup>	23.05.2014	CORSAN	Viamão
35	2 <sup>a</sup>	02.07.2014	CORSAN	Mariana Pimentel
36	2 <sup>a</sup>	22.07.2014	CORSAN	Barão do Triunfo
37	19 <sup>a</sup>	16.09.2014	CORSAN	Frederico Westphalen
38	13 <sup>a</sup>	18.11.2014	CORSAN	Santa Cruz do Sul
39	13 <sup>a</sup>	19.11.2014	CORSAN	Venâncio Aires
40	13 <sup>a</sup>	19.11.2014	CORSAN	Vila Mariante
41	13 <sup>a</sup>	20.06.2014	CORSAN	Vera Cruz
42	13 <sup>a</sup>	08.07.2014	CORSAN	Venâncio Aires
43	13 <sup>a</sup>	08.09.2014	CORSAN	Distrito de Mariante
44	13 <sup>a</sup>	19.10.2014	CORSAN	Venâncio Aires
45	13 <sup>a</sup>	19.10.2014	CORSAN	Distrito de Mariante
46	13 <sup>a</sup>	22.10.2014	CORSAN	Herveiras
47	13 <sup>a</sup>	28.10.2014	CORSAN	Herveiras

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2014</b>				
48	1ª	07.08.2014	CORSAN	Barão
49	1ª	28.08.2014	Municipal	Brochier
50	1ª	18.03.2014	CORSAN	Campo Bom
51	1ª	20.05.2014	CORSAN	Canoas
52	1ª	02.04.2014	CORSAN	Dois Irmãos
53	1ª	10.11.2014	CORSAN	Esteio
54	1ª	18.03.2014	CORSAN	Igrejinha
55	1ª	21.01.2014	Municipal	Ivoti
56	1ª	18.08.2014	CORSAN	Montenegro
57	1ª	27.05.2014	COMUSA	Novo Hamburgo
58	1ª	26.08.2014	Municipal	Parei Novo
59	1ª	12.03.2014	CORSAN	Parobé
60	1ª	23.07.2014	Municipal	Presidente Lucena
61	1ª	04.11.2014	CORSAN	Rolante
62	1ª	24.07.2014	CORSAN	São Francisco de Paula
63	1ª	18.08.2014	SEMAE	São Leopoldo
64	1ª	16.10.2014	CORSAN	São Sebastião do Caí
65	1ª	12.11.2014	CORSAN	Sapiranga
66	1ª	27.08.2014	CORSAN	Taquara
67	4ª	15.10.2014	Municipal	Capão do Cipó
68	4ª	05.06.2014	CORSAN	Dilermando Aguiar
69	4ª	14.07.2014	CORSAN	Dona Francisca
70	4ª	07.10.2014	CORSAN	Faxinal do Soturno
71	4ª	24.10.2014	CORSAN	Formigueiro
72	4ª	18.08.2014	CORSAN	Itaára
73	4ª	03.10.2014	CORSAN	Ivorá

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2014</b>				
74	4ª	27.05.2014	Municipal	Itacurubi
75	4ª	29.05.2014	CORSAN	Jaguari
76	4ª	27.11.2014	Municipal	Jari
77	4ª	02.10.2014	CORSAN	Júlio de Castilhos
78	4ª	11.06.2014	CORSAN	Mata
79	4ª	16.10.2014	CORSAN	Nova Esperança do Sul
80	4ª	16.07.2014	CORSAN	Nova Palma
81	4ª	10.06.2014	Municipal	Paraíso do Sul
82	4ª	09.10.2014	Municipal	Pinhal Grande
83	4ª	14.10.2014	Municipal	Quevedos
84	4ª	12.06.2014	CORSAN	Restinga Seca
85	4ª	05.05.2014	CORSAN	Santa Maria
86	4ª	28.05.2014	CORSAN	Santiago
87	4ª	14.06.2014	CORSAN	São Francisco de Assis
88	4ª	01.10.2014	Municipal	São João do Polêsene
89	4ª	15.12.2014	Municipal	São Martinho da Serra
90	4ª	05.06.2014	CORSAN	São Pedro do Sul
91	4ª	03.06.2014	CORSAN	São Sepé
92	4ª	02.06.2014	CORSAN	São Vicente do Sul
93	4ª	11.12.2014	CORSAN	Silveira Martins
94	4ª	15.07.2014	Municipal	Toropi
95	4ª	26.05.2014	CORSAN	Unistalda
96	4ª	04.06.2014	CORSAN	Vila Nova do Sul
97	18ª	09.04.2014	CORSAN	Torres
98	18ª	03.09.2014	CORSAN	Osório

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2014</b>				
99	18ª	24.09.2014	CORSAN	Atlântida Sul
100	18ª	18.12.2014	CORSAN	Cidreira
101	2ª	04.09.2014	CORSAN	Camaquã
102	2ª	25.09.2014	CORSAN	Gravataí
103	2ª	01.07.2014	CORSAN	Minas do Leão
104	2ª	02.07.2014	CORSAN	Barão do Triunfo
105	2ª	02.07.2014	CORSAN	Mariana Pimentel
106	2ª	30.05.2014	CORSAN	Viamão
107	2ª	18.07.2014	Olvebra	Eldorado do Sul
108	1ª	22.12.2014	CORSAN	Esteio

**ANEXO2-** Quadro 2. Inspeções realizadas nos sistemas de abastecimentos de água em 2015

<b>INSPEÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 2015</b>				
Nº	CRS	Data Inspeção	ETAs Inspeccionadas	Localização (municípios)
1	5ª	29.01.2015	CORSAN	Flores da Cunha
2	5ª	05.02.2015	CORSAN	São Marcos
3	7ª	12.06.2015	DAEB	Bagé
4	2ª	23.06.2015	CORSAN	Alvorada
5	6ª	24.06.2015	CORSAN	Soledade
6	6ª	25.06.2015	CORSAN	Carazinho



## EXPEDIENTE

Secretaria Estadual da Saúde Centro Estadual de Vigilância em Saúde/RS  
Rua Domingos Crescêncio, 132  
Bairro Santana | Porto Alegre | RS | Brasil CEP 90650-090  
+55 51 3901 1126| +55 51 3901 1136  
E-mail: [vigiagua.cevs@saude.rs.gov.br](mailto:vigiagua.cevs@saude.rs.gov.br)



Responsáveis técnicos: Ayres Neto, Cizino Rocha, Elenara Loreto, Julce Silva, Luciano Zini, Margot Vieceli e Mariangela Cervieri, Cálvin Guedes Reis – Estagiário

O Boletim Informativo VIGIAGUA é um instrumento de informação para a população em geral editada pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, com periodicidade semestral, disponível no endereço eletrônico [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br).